



**Universidade
Europeia**

MANUAL PARA A QUALIDADE

Direção para a Garantia da Qualidade e Acreditação

Revisto em março de 2023

ÍNDICE

ÍNDICE	2
ÍNDICE DE FIGURAS	2
Preâmbulo	3
1. Manual para a Qualidade: Objetivo Primeiro.....	4
2. Manual para a Qualidade: Princípios Orientadores	4
3. Apresentação da Universidade Europeia.....	5
4. Política de Promoção e Garantia da Qualidade	7
5. Sistema Interno de Garantia da Qualidade da UE	10
6. Processos e Requisitos	13
7. Autoavaliação - Acreditação One Quality (OneQ)	18
8. Responsabilidades dos Órgãos de Gestão, Consultivos e Unidades Orgânicas, nos processos de Garantia da Qualidade	19
9. Participação dos Docentes, Estudantes, Colaboradores não docentes e Stakeholders nos Órgãos da Instituição	24
10. Responsabilidade e prazos relativos à aplicação dos Instrumentos de monitorização	25
11. Monitorização, Avaliação e Melhoria Contínua da Qualidade	26
ANEXO - Enquadramento legal	28

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma Funcional	6
Figura 2 - Órgãos intervenientes no processo de garantia da qualidade da UE	8
Figura 3 - Estrutura documental do Quality4UE	11
Figura 4 - Mapeamento e interação dos processos Quality4UE	12
Figura 5 - Home page - Quality4UE	27
Figura 6 - Home page - Portal Docentes	27
Figura 7 - Home page - Portal Estudantes	27

PREÂMBULO

O sistema de ensino superior em Portugal tem sofrido ao longo das últimas décadas profundas alterações resultantes, por exemplo, da implementação do chamado processo de Bolonha, da aprovação do Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior (Decreto-Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto) e da criação da A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro), as quais provocaram um forte impacto no funcionamento das instituições.

Nos seus [Estatutos](#), publicados em Diário da República a 13 de agosto de 2018, a Universidade Europeia assume de forma clara e inequívoca a adoção de políticas de garantia da qualidade sólidas para todos os seus ciclos de estudos e a permanente promoção de uma cultura da qualidade na sua atividade de ensino e de investigação.

A Universidade Europeia assume-se como fiel depositária das melhores dessas práticas e continua a comprometer-se com a aplicação de um sistema interno de garantia da qualidade rigoroso, transparente e previsível. Este objetivo exige um esforço permanente para preservar as boas práticas, sem nunca perder de vista as exigências da constante inovação e a procura da excelência.

É neste contexto que a Universidade Europeia aplica um modelo designado Quality4UE, que permite monitorizar e responder aos mais elevados requisitos de referenciais orientados para o ensino superior, tendo também em consideração os próprios processos de gestão.

A estratégia desenvolvida nos últimos anos, bem como a aplicação do seu modelo, visam promover o envolvimento e o compromisso de toda a comunidade académica no sentido da mudança e melhoria contínua da gestão dos processos internos de garantia da qualidade.

Assim, o presente Manual Para a Qualidade pretende assumir-se não só como uma útil ferramenta de promoção da qualidade da Universidade Europeia, mas também como uma prova efetiva do seu compromisso com uma política de promoção contínua da qualidade.

1. MANUAL PARA A QUALIDADE: OBJETIVO PRIMEIRO

O Manual deve ser perspectivado e interpretado por toda a comunidade académica como uma ferramenta orientadora da organização funcional, das responsabilidades e competências de cada um dos seus atores, constituindo-se como o documento privilegiado de suporte ao Sistema Interno de Garantia da Qualidade - *Quality4UE*, funcionando, naturalmente, como uma referência para as auditorias a que a Universidade Europeia venha a ser sujeita. Por outro lado, pretende-se ainda que o Manual Para a Qualidade constitua um meio de informação, consulta, coordenação, consciencialização e envolvimento de toda a comunidade académica, com vista à concretização efetiva dos objetivos de qualidade do ensino, da aprendizagem, da investigação e dos serviços. Trata-se, pois, de uma ferramenta base para a promoção da qualidade e sua garantia, contribuindo significativamente para a satisfação de toda a comunidade académica, com especial relevância para os estudantes e suas famílias, bem como os empregadores que acolhem os diplomados.

2. MANUAL PARA A QUALIDADE: PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Atualmente, é consensual encararmos a Qualidade como um sistema de gestão que assume um conjunto integrado de funções orientadas para a melhoria contínua do desempenho das instituições, constituindo-se como um instrumento poderoso de gestão:

- i. Posiciona a instituição e os seus membros face à comunidade envolvente e aos seus estudantes;
- ii. Sistematiza informação já existente sobre os processos realizados e os resultados alcançados pela instituição;
- iii. Recolhe informação individual e por unidade, assim como os pontos de vista dos diferentes atores institucionais;
- iv. Responsabiliza cada um e cada unidade orgânica pelo seu desempenho e pelos resultados alcançados;
- v. Assume as finalidades e os objetivos da instituição como a sua referência, orientando os desempenhos dos diferentes colaboradores para os objetivos estrategicamente definidos;
- vi. Constitui-se como base de informação organizada para a tomada de decisão e para o posicionamento estratégico da instituição e das suas unidades orgânicas;
- vii. Envolve toda a comunidade académica numa cultura de excelência, permitindo a identificação de necessidades e oportunidades, tanto internas, como do mercado envolvente;
- viii. Promove o desenvolvimento dos profissionais que trabalham na instituição, levando, deste modo, também ao desenvolvimento das competências gerais da instituição como um todo.

3. APRESENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE EUROPEIA

A Universidade Europeia é um estabelecimento de ensino superior universitário, instituído pela ENSILIS, Educação e Formação, Unipessoal, Lda. cujo interesse público foi reconhecido pelo Estado português.

Em conformidade com os seus [Estatutos](#), publicados em Diário da República, a 13 de agosto de 2018, a Universidade Europeia tem por missão a criação, transmissão e difusão da cultura, da arte, da ciência e da tecnologia, em regime de educação presencial, de educação a distância e em rede ou em regime misto, através da articulação do ensino, da investigação e da prestação de serviços.

São fins específicos da Universidade Europeia:

- a) O ensino superior;
- b) A formação humana, cultural, artística, científica, técnica e tecnológica;
- c) A realização de investigação fundamental e aplicada;
- d) A participação ativa no sistema nacional de ensino;
- e) A prestação de serviços à comunidade;
- f) A educação permanente, a formação profissional e a aprendizagem ao longo da vida.

Compete à entidade instituidora, considerando a forma mais adequada à concretização da missão da Universidade Europeia e a especificidade do contexto em que esta se insere, optar, em relação a cada área, por uma estrutura departamental ou pela criação de unidades orgânicas.

A 22 de julho de 2021, em virtude da necessidade de ajustar a sua estrutura orgânica à oferta formativa, bem como às especificidades inerentes ao seu funcionamento, a Universidade adota um novo modelo de organização interna, aprovado pelo Despacho nº 7321/2021, e complementado em 5 de dezembro de 2022 pelo [Despacho nº14043/2022](#), integrando atualmente a estrutura da Universidade Europeia as seguintes unidades orgânicas de ensino:

FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia;

IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação;

FCS - Faculdade de Ciências da Saúde;

FO - Faculdade Online.

A Universidade dispõe, ainda, de uma unidade de I&D, a UNIDCOM/IADE - acreditada pela FCT com a classificação de "Muito Bom" desde 2019.

Segundo os seus Estatutos, são órgãos da Universidade Europeia:

- i. O Reitor;
- ii. O Conselho Universitário;
- iii. O Conselho Científico;
- iv. O Conselho Pedagógico;
- v. Os Diretores das unidades orgânicas de ensino;
- vi. O Conselho de Avaliação da Qualidade.

A Universidade Europeia dispõe de um provedor do estudante, cuja ação se desenvolve em articulação com as associações de estudantes, o conselho pedagógico e outros órgãos e serviços.

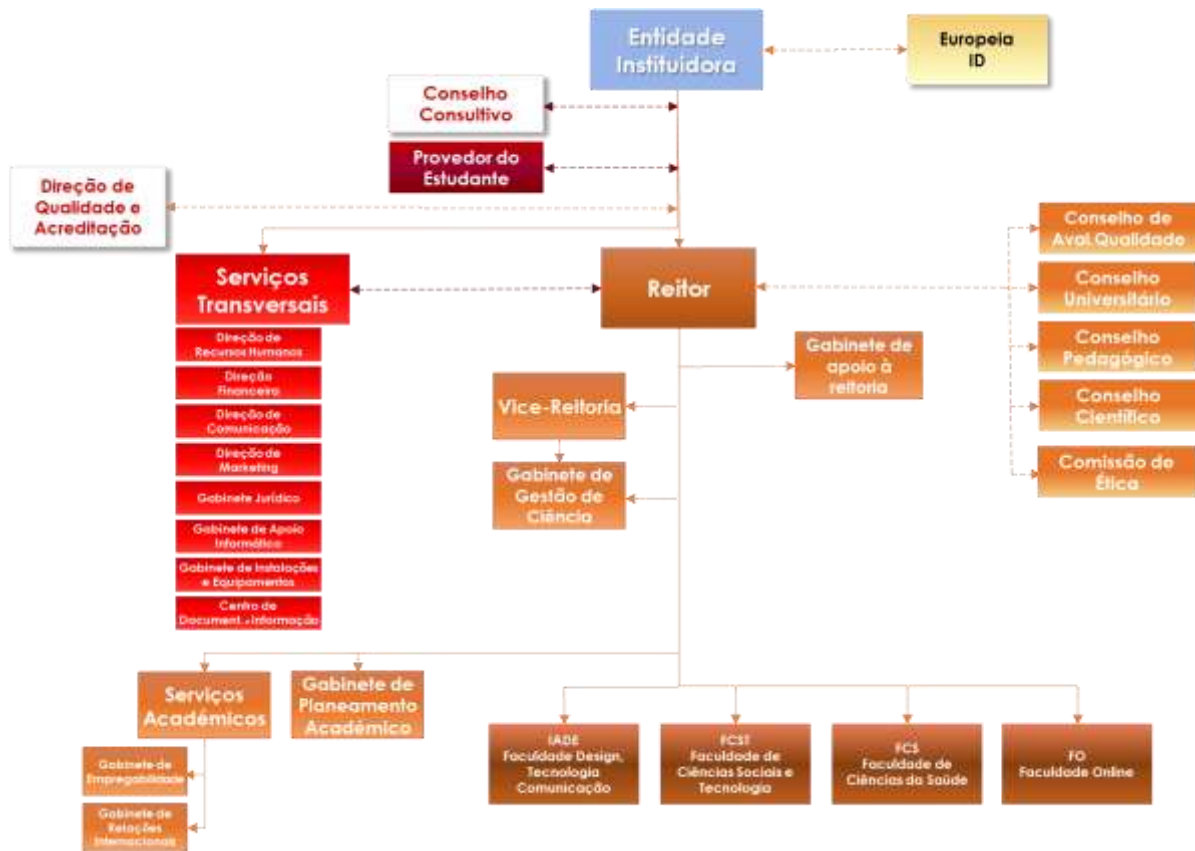


Figura 1 - Organograma Funcional

A natureza, composição, funcionamento e competências de cada órgão estão definidas nos [Estatutos](#) da Universidade Europeia.

Compete ao Reitor promover uma política de garantia da qualidade dos ciclos de estudos e uma cultura da qualidade na atividade de ensino e de investigação e estabelecer, em colaboração com os demais órgãos, os mecanismos de autoavaliação regular do desempenho da Europeia, tendo em vista o sistema nacional de acreditação e avaliação.

O Reitor pode ser coadjuvado no exercício das respetivas funções por vice-reitores.

A Universidade Europeia pode integrar, por sua vez, associações de estudos e investigação científica, por si promovidas, que gozam de autonomia científica, administrativa e financeira, de que é exemplo a Europeia ID - Associação para a Investigação em Design, Marketing e Comunicação: uma associação de direito privado sem fins lucrativos que promove e desenvolve, no âmbito do seu objeto social, a promoção, valorização e divulgação das atividades de investigação científica e académica e o desenvolvimento de consultoria nas várias áreas de educação e formação, universitárias e politécnicas, com especial enfoque nas áreas de design, marketing, comunicação, gestão, psicologia, desporto, direito, tecnologias, turismo, saúde e outras áreas relevantes afins.

4. POLÍTICA DE PROMOÇÃO E GARANTIA DA QUALIDADE

A melhoria contínua e a qualidade dos processos são princípios inerentes a todas as atividades desenvolvidas na Universidade Europeia. Nos seus Estatutos, está prevista a avaliação periódica dos ciclos de estudos, bem como a qualificação, a competência e o desempenho das suas funções por parte dos docentes. Contempla ainda a adequação dos recursos didáticos disponíveis para cada um dos ciclos de estudos em funcionamento.

Reiterando o papel central da qualidade na estratégia institucional, o mesmo documento aponta como participantes ativos no processo de autoavaliação da qualidade: o Reitor, os Conselhos Universitário, Científico, Pedagógico e de Avaliação da Qualidade, o Provedor do Estudante, as Unidades Orgânicas, os estudantes e entidades externas. No sentido de assegurar a transparência de processos, os Estatutos da Universidade Europeia referem designadamente que, através da sua entidade instituidora, é publicada regularmente informação quantitativa e qualitativa atualizada, imparcial e objetiva, sobre os ciclos de estudos que ministra e graus e diplomas que confere e acompanha o trajeto profissional dos seus diplomados. No seu artigo 39.º, institui-se o Conselho de Avaliação da Qualidade, enquanto órgão consultivo, constituído pelo Reitor, pelos Diretores das unidades orgânicas, pelo Presidente da Associação de Estudantes, pelo Provedor do Estudante e por um representante da entidade instituidora, que preside. Este Conselho de Avaliação da Qualidade integra também, por convite da entidade instituidora, personalidades de reconhecido mérito. No entanto, é ao Reitor que compete, em articulação com os Conselhos Científico e pedagógico, definir a estratégia, a política e os procedimentos de avaliação da qualidade. Neste propósito e no seu compromisso com a Excelência Educativa, a UE renovou, em janeiro de 2022, a sua Política da Qualidade.

Para o desenvolvimento eficaz desta promoção contínua da qualidade, a Universidade Europeia compromete-se a:

- i. Proporcionar formação a todos os colaboradores, de acordo com as funções desempenhadas, facilitando os conhecimentos necessários para o alcance da excelência no seu desempenho;
- ii. Garantir a qualidade e inovação dos seus ciclos de estudos e promover uma cultura de qualidade na sua atividade de ensino e de investigação;
- iii. Proceder à avaliação periódica dos seus ciclos de estudos, nomeadamente: a. À qualificação e à competência necessárias ao desempenho das funções por parte dos docentes; b. À adequação dos recursos didáticos e pedagógicos disponíveis para cada um dos ciclos de estudos em funcionamento;
- iv. Estabelecer mecanismos de avaliação apropriados, instaurando uma cultura organizacional que procura a participação de toda a comunidade académica nos processos de melhoria contínua e nos padrões da qualidade da Instituição, com o objetivo de tornar a avaliação num processo natural e comum a toda a atividade desenvolvida;
- v. Incentivar práticas de voluntariado e de responsabilidade social, promovendo os valores indispensáveis ao exercício da cidadania e da vida profissional dos estudantes;

- vi. Assegurar a integridade académica e a vigilância contra a fraude académica e contra qualquer forma de intolerância ou discriminação em relação a estudantes ou pessoal docente e não-docente;
- vii. Assegurar o estabelecimento de parcerias nacionais e internacionais, estimulando a mobilidade e a empregabilidade e respondendo às necessidades dos estudantes e da sociedade em geral;
- viii. Cumprir todos os requisitos legais e regulamentares;
- ix. Garantir que a política da qualidade é comunicada a todos os membros da Instituição, promovendo o cumprimento dos compromissos estabelecidos.

Na figura seguinte, pretende-se ilustrar os diferentes órgãos intervenientes no processo de garantia da qualidade da UE, salientando os seus principais atores/ participantes. Assim, no seguimento da política da qualidade adotada pela Universidade Europeia, cada ciclo de estudos conta também com uma Comissão de Autoavaliação, que integra docentes e estudantes (um mínimo de quatro e um máximo de seis elementos). No âmbito de cada uma das unidades orgânicas, é também constituída uma Comissão de Garantia da Qualidade, que conta, para além de docentes e estudantes, com a participação de pessoal não-docente (integra seis elementos, respetivamente, três docentes, dois estudantes e um representante do pessoal não-docente). Por sua vez e para uma adequada monitorização do processo de garantia da qualidade de natureza institucional, a Universidade Europeia dispõe ainda de uma Comissão de Autoavaliação Institucional, constituída por elementos representantes de docentes, estudantes e pessoal não-docente (três docentes, dois estudantes e um representante do pessoal não-docente).



Figura 2 - Órgãos intervenientes no processo de garantia da qualidade da UE

A melhoria contínua e a qualidade dos processos fazem parte da responsabilidade da Universidade Europeia e de cada um dos seus colaboradores, garantindo o cumprimento dos requisitos normativos e legais que regem o SIGQ.

Desta forma, em suma, a Direção para a Garantia da Qualidade e Acreditação - DGQ&A:

- i. estabelece, documenta, implementa, mantém e melhora continuamente o sistema interno de garantia da qualidade;
- ii. coordena a avaliação do nível de satisfação dos estudantes e partes interessadas e o tratamento de elogios, reclamações e sugestões;
- iii. apoia na monitorização e medição dos objetivos da qualidade; e
- iv. gere o processo de auditorias internas e externas e assegura, também, a formação aos colaboradores no âmbito da utilização e manutenção do SIGQ.

5. SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE DA UE

As políticas da qualidade têm hoje uma importância decisiva na afirmação dos projetos de ensino superior, tanto em termos nacionais, como internacionais, conferindo a solidez e a confiança que sustentam a relação entre a sociedade e a Universidade.

O [Quality4UE](#) encontra-se alicerçado num conjunto de processos de melhoria contínua da



qualidade, não só a nível do processo de ensino/aprendizagem, mas, também, da Instituição como um todo, alinhado com a missão e objetivos estabelecidos. O Quality4UE, na sua dupla dimensão

de apoio ao planeamento estratégico e promoção

contínua da qualidade e de informação e prestação de contas à comunidade, tem por finalidade promover a definição e documentação dos elementos estruturantes, visando a implementação da política para a qualidade, a saber:

- i. A estratégia institucional e os padrões para a qualidade;
- ii. As responsabilidades dos diferentes órgãos e níveis de gestão nos processos de garantia da qualidade;
- iii. Os processos de monitorização, controlo, reflexão e posterior intervenção, com vista à melhoria contínua;
- iv. As formas de participação de estudantes, pessoal docente, investigador e não docente e parceiros externos;
- v. A organização e melhoria contínua do sistema e o modo de monitorização e revisão da política da qualidade.

A coordenação estratégica e funcional do sistema interno de garantia da qualidade é assegurada pela Direção para a Garantia da Qualidade e Acreditação - DGQ&A em articulação com a estrutura académica, liderada pelo vice-reitor com responsabilidade na área, funcionando como centro operacional para a implementação e acompanhamento do Quality4UE. Cabe-lhes, pois, nomeadamente:

- i. Garantir a coordenação e apoio aos processos de avaliação interna e externa;
- ii. Coordenar e dinamizar a implementação e melhoria do Quality4UE;
- iii. Colaborar na preparação e melhoria de instrumentos de monitorização no âmbito do Quality4UE;
- iv. Compilar os dados relativos à qualidade e elaborar o relatório síntese de autoavaliação;
- v. Acompanhar e dinamizar a implementação dos planos de melhoria em coordenação com o Conselho de Avaliação da Qualidade;
- vi. Coordenar e dinamizar o processo de audição dos parceiros internos e externos, nomeadamente na aplicação dos instrumentos que compõem o Quality4UE, bem como o seu processamento e análise;
- vii. Apoiar e coordenar as atividades com o Conselho de Avaliação da Qualidade;
- viii. Acompanhar e apoiar tecnicamente a execução de auditorias internas e externas ao funcionamento do sistema interno de garantia da qualidade.

O GGQ&A deve constituir-se como “promotor da qualidade”, funcionando como interlocutor permanente do Conselho de Avaliação da Qualidade e coadjuvando os responsáveis de cada processo e mapeadores na coordenação dos processos relativos à garantia da qualidade.

São, assim, objetivos principais do *Quality4UE* a concretização da sua missão e visão, bem como a melhoria contínua da qualidade do ensino e as demais atividades pedagógicas praticadas na Universidade Europeia.

A Universidade Europeia adota uma abordagem por processos, identificando e gerindo os procedimentos praticados, bem como a sequência e a interação entre estes, promovendo uma maior transparência nas atividades realizadas, uma melhor comunicação e interação entre diferentes unidades funcionais que uniformizam os objetivos a atingir.

Os processos do SIGQ da Universidade Europeia estão documentados de forma a garantir o cumprimento dos referenciais da A3ES. Em termos de estrutura documental, os documentos do SIGQ encontram-se organizados da seguinte forma:

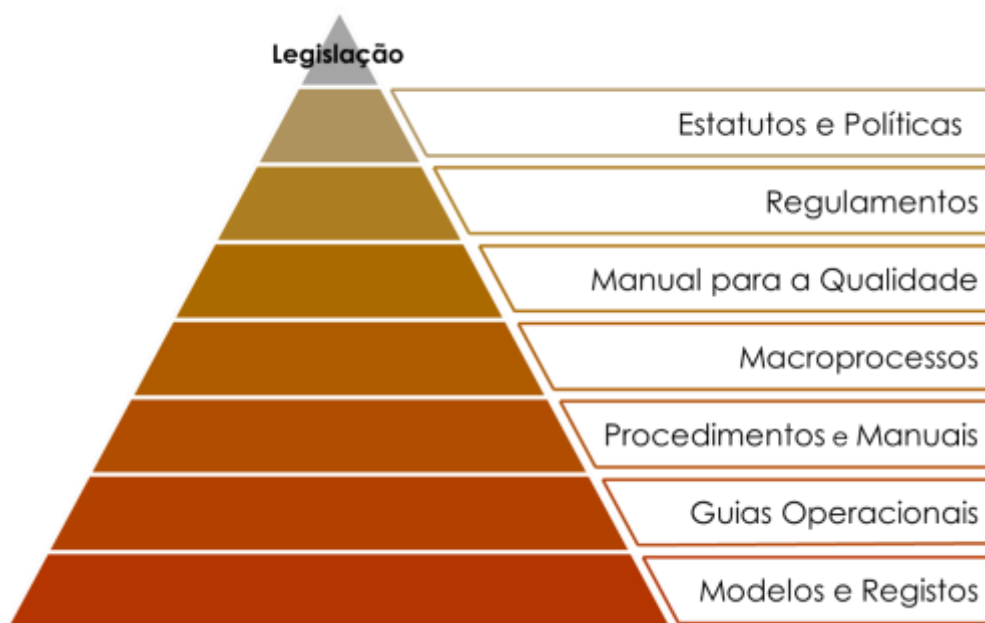


Figura 3 - Estrutura documental do Quality4UE

O *Quality4UE* é constituído por [macroprocessos](#), cuja operacionalização é feita através de procedimentos e manuais, que se constituem enquanto instrumentos para descrever processos, regras e informações não operacionais sobre atividades específicas. As guias operacionais descrevem com mais detalhe as atividades e tarefas específicas, que compõem os processos, facilitando a formação a novos colaboradores e possibilitando que uma tarefa seja executada da mesma maneira por diversas pessoas. Os modelos correspondem a documentos com campos pré-impressos onde são preenchidos os dados e as informações que permitem a formalização das comunicações, o registo e o controlo das atividades. Uma vez preenchidos, estes documentos transformam-se em registos, evidenciando o funcionamento do *Quality4UE*.

O mapa de Processos da Universidade Europeia pode consubstanciar-se em três grandes vetores (Figura 4). O vetor estratégico, intimamente associado ao planeamento estratégico, à liderança e sustentabilidade que agrega em si mesmo o processo: (i) Apoio e liderança institucional. O vetor estruturante concentra os processos nucleares centrados no estudante, a saber: (ii) Modelo Académico, (iii) Planos de estudos, (iv) Experiência do estudante. Por fim, um Vetor Operacional, associado a recursos e serviços que asseguram as operações necessárias para a eficiência dos restantes vetores, compreende os processos de (v) Recursos e Infraestruturas educativas (vi) Capital Humano e (vii) Sistemas e Procedimentos da Qualidade.

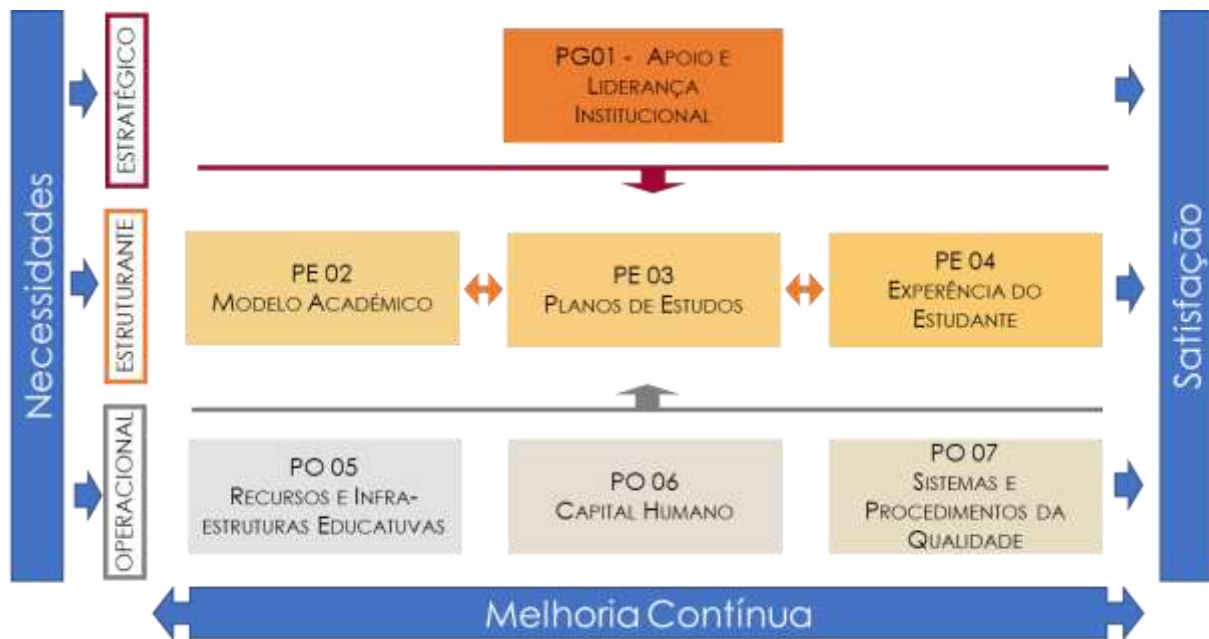


Figura 4 - Mapeamento e interação dos processos Quality4UE

6. PROCESSOS E REQUISITOS

Com o objetivo primeiro de fornecer um quadro de referenciais que possa auxiliar a instituição na implementação do sistema interno de garantia da qualidade, bem como servir de referencial na aplicação dos critérios de monitorização, auditoria e certificação do sistema interno de garantia da qualidade da , apresentamos os requisitos principais que caracterizam cada um dos processos.

PROCESSO PG01 - APOIO E LIDERANÇA INSTITUCIONAL
Dimensão 1.1. Liderança
Dimensão 1.2. Políticas e estratégias
Dimensão 1.3. Sustentabilidade financeira
Dimensão 1.4. Investigação
Dimensão 1.5. Sustentabilidade social e ambiental
PROCESSO PE02 - MODELO ACADÉMICO
Dimensão 2.1. Ambientes profissionais
Dimensão 2.2. Formação transdisciplinar
Dimensão 2.3. Ambientes simulados
Dimensão 2.4. Currículo integrado
Dimensão 2.5. Abordagem orientada pelos dados
Dimensão 2.6. OneWorld
PROCESSO PE03 - PLANOS DE ESTUDOS
Dimensão 3.1. Desenho
Dimensão 3.2. Implementação
Dimensão 3.3. Avaliação e monitorização
PROCESSO PE04 - EXPERIÊNCIA DO ESTUDANTE
Dimensão 4.1. Internacionalização
Dimensão 4.2. Orientação e acompanhamento
Dimensão 4.3. Atenção à diversidade
Dimensão 4.4. Atividades extracurriculares
PROCESSO PO05 - RECURSOS E INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS
Dimensão 5.1. Recursos educativos
Dimensão 5.2. Recursos tecnológicos
Dimensão 5.3. Infraestruturas
PROCESSO PO06 - CAPITAL HUMANO
Dimensão 6.1. Identificação de talentos
Dimensão 6.2. Desenvolvimento de talentos
Dimensão 6.3. Formação
Dimensão 6.4. Experiência dos colaboradores
PROCESSO PO07 - SISTEMAS E PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE
Dimensão 7.1. Gestão por processos
Dimensão 7.2. Análise de desempenho
Dimensão 7.3. Necessidades e expectativas dos estudantes

Tabela 1 - Processos e Dimensões

6.1 . PG01 - Apoio e Liderança Institucional

A instituição tem líderes capazes de implementar as transformações necessárias orientadas para o futuro, fazendo com que as equipas trabalhem com entusiasmo para o cumprimento das suas metas e objetivos, sendo exemplos de ética, integridade e confiança.

A instituição desenvolve a sua estratégia com base na sua missão e visão, centrada nas necessidades das partes interessadas, através de planos, políticas e processos que garantem a realização dos seus objetivos.

A instituição adota o princípio da estabilidade orçamental a médio e longo prazo, a fim de financiar compromissos presentes e futuros, atuando com total transparência para com as partes interessadas, especialmente a sociedade.

A instituição incorpora a investigação na sua missão de assegurar o desenvolvimento contínuo do conhecimento do seu corpo docente, a aprendizagem experiencial dos seus estudantes e a inovação em todos os seus processos.

A instituição tem em conta os princípios gerais de sustentabilidade que procuram fomentar as relações entre as pessoas, combinando o crescimento económico da instituição com o respeito ambiental e o bem-estar social, promovendo a manutenção e criação de emprego, protegendo a segurança e saúde das pessoas, assegurando a redução da pobreza e desigualdades e evitando situações de exclusão social.

6.2 . PE02 - Modelo Académico

O modelo académico da Universidade Europeia tem como foco principal o estudante, centrando-se na aprendizagem experiencial promovida por um corpo docente altamente qualificado e em recursos tecnológicos avançados. Compreende as seis dimensões seguintes:

- i. Currículo Integrado - Tem como objetivo integrar conhecimentos e competências, interrelacionando conceitos e áreas de atuação, permitindo uma abordagem para além da unidade curricular e mais próxima do mundo profissional. Os estudantes desenvolvem o trabalho colaborativo através de projetos específicos, interagindo com outros agentes, profissões, clientes, pacientes, organizações, adquirindo assim uma visão de 360°.
- ii. Ambientes Profissionais - Visam permitir aos estudantes a prática em ambientes profissionais e outras atividades de aproximação à profissão, viabilizados através da celebração de parcerias com diferentes organizações. A prática profissional atual exige cada vez mais uma aprendizagem holística, longe dos tradicionais "silos" ou disciplinas científicas "estanques".
- iii. Ambientes Simulados - Proporcionam a realização da aprendizagem em ambientes seguros, com diferentes níveis de complexidade, permitindo uma grande proximidade com o mundo real e interligação com o mundo profissional. Este tipo de aprendizagem permite ao estudante adquirir confiança e segurança para um melhor desempenho em ambientes profissionais.
- iv. Formação Multidisciplinar - Ocorre em diferentes ambientes através do desenvolvimento de projetos com colegas de outros ciclos de estudos. Deste modo, a experiência formativa é enriquecida, preparando o estudante para a realidade das profissões, onde a colaboração interprofissional se torna um valor essencial.
- v. Abordagem baseada em dados e investigação – Encontram-se presentes no modelo académico sendo fortemente marcados nos planos de estudo para desenvolver a inquietude

investigativa nos estudantes. Na transformação totalmente digital, o estudante analisará informações e tomará decisões em situações complexas com uma abordagem baseada em dados, sendo promovido o empreendedorismo, a inovação e a criatividade.

vi. One World - A criação de uma formação académica de excelência, resultando nos melhores profissionais na respetiva área de estudo implica formar cidadãos globais e responsáveis, na qual assume um papel decisivo a educação em valores com um compromisso social, ético e ambiental.

6.3 . PE03 – Planos de Estudos

A instituição assegura que a conceção dos Planos de estudo tem em linha de conta o modelo académico na definição de metodologias, resultados, etc.

Os programas são implementados de acordo com as condições estabelecidas pelos reguladores, são apropriados em termos de conteúdo e normas de desempenho e respondem a um modelo de qualidade e melhoria contínua.

A Instituição tem uma oferta formativa de qualidade adaptada às necessidades do mercado e segue os requisitos estabelecidos pela entidade reguladora.

6.4 . PE04 – Experiência do Estudante

A experiência de aprendizagem global incorpora a internacionalização e a multiculturalidade e oferece atividades culturais extracurriculares, bem como oportunidades de mobilidade.

Os estudantes recebem o apoio e as ferramentas necessárias para uma aprendizagem abrangente, contínua e ao longo da vida, atendendo a todo o momento às necessidades específicas de cada estudante, tanto academicamente como em termos de gestão.

A UE disponibiliza um serviço de apoio específico e voluntário, de acordo com as necessidades especiais dos estudantes que requerem atenção individualizada, a fim de alcançar as competências e os resultados de aprendizagem desejados. Este serviço é levado a cabo por especialistas em educação, em particular no que toca à diversidade.

A Instituição promove a participação dos estudantes em atividades extracurriculares que complementam a sua aprendizagem, as suas competências e o seu desenvolvimento pessoal.

6.5 . PO05 – Recursos e Infraestruturas Educativas

A gestão de recursos educativos na instituição permite uma educação inclusiva, de qualidade e de internacionalização. Utiliza tecnologia e informação para aumentar a eficácia do ensino, apoiar a cultura de inovação, internacionalização e transformação, num ambiente que garante segurança e proteção de dados e o direito à privacidade. Dispõe ainda de uma infraestrutura segura e sustentável ao longo do tempo, tendo em conta as necessidades de todos os membros da instituição.

6.6 . PO06 – Capital Humano

A estratégia de Recursos Humanos assegura que os planos estratégicos da instituição sejam alcançados, assegurando que sejam criadas equipas apropriadas, proactivas e motivadas para fazer corresponder os seus objetivos pessoais aos objetivos estabelecidos pela instituição.

A Instituição tem uma política de desenvolvimento e retenção de talentos que encoraja a motivação e o desenvolvimento pessoal.

A instituição preocupa-se com o desenvolvimento e formação dos seus funcionários, assegurando uma atualização adequada das metodologias de ensino-aprendizagem.

A instituição coloca os seus profissionais numa posição relevante dentro das suas estratégias, tentando compreender e satisfazer as suas necessidades num ambiente de trabalho adequado.

6.7 . PO07 – Sistemas e Procedimentos da Qualidade

A instituição implementa a gestão por processos como um instrumento de trabalho em busca de eficiência e para gerar valor para os seus intervenientes.

A instituição utiliza mecanismos e sistemas para avaliar, analisar e monitorizar sistematicamente os seus resultados, com base no princípio da melhoria contínua.

A instituição compreende, concebe e gere as interações dos clientes para influenciar a sua perceção, procurando aumentar a sua satisfação e lealdade.

Todos os processos anteriores são alvo de um mapeamento, identificando o vetor onde se integram e os objetivos que os enquadra.

Carateriza-se no quadro abaixo os referenciais externos que se ajustam aos seus objetivos e dimensões do Quality4UE.

	APOIO E LIDERANÇA INSTITUCIONAL	MODELO ACADÉMICO	PLANOS DE ESTUDOS	EXPERIÊNCIA DO ESTUDANTE	RECURSOS E INFRAESTRUT. EDUCATIVAS	CAPITAL HUMANO	SISTEMAS E PROCEDIMENT. DA QUALIDADE
1 - Adoção de política para a garantia da qualidade	✓						✓
2 - Conceção e aprovação da oferta formativa			✓				
3 - Ensino, aprendizagem e avaliação centrados no estudante		✓		✓			
4 - Admissão de estudantes, progressão, reconh. e certificação		✓		✓			
5 - Monitorização contínua e revisão periódica dos cursos			✓				✓
6 - Investigação e desenvolvimento	✓						
7 - Colaboração interinstitucional e com a comunidade	✓	✓					
8 - Internacionalização		✓	✓	✓			
9 - Recursos Humanos						✓	
10 - Recursos materiais e serviços					✓		
11 - Gestão da Informação							✓
12 - Informação Pública							✓
13 - Caracter cíclico da garantia externa da qualidade	✓						✓

Tabela 2 - Macro Processos internos por Referenciais externos

7. AUTOAVALIAÇÃO - ACREDITAÇÃO ONE QUALITY (ONEQ)

A par das Comissões de Autoavaliação, a acreditação OneQ é um processo de autoavaliação interna que certifica o cumprimento do objetivo da instituição, ao nível das suas faculdades/unidades orgânicas ou cursos, e a existência, implementação e resultados de mecanismos eficazes de garantia da qualidade para esse fim.

Este sistema visa fazer avançar a instituição em relação à definição das suas políticas e mecanismos de garantia da qualidade, consolidando uma cultura de avaliação e controlo, incorporando boas práticas na gestão académica e institucional, e prestando especial atenção ao nível de implementação do seu modelo académico. A acreditação OneQ visa o reconhecimento e a distinção dos Ciclos de Estudos que satisfazem os padrões e critérios da qualidade estabelecidos pela Universidade Europeia como demonstração do seu nível de excelência académica e institucional.

A realização dos processos de avaliação é da responsabilidade das comissões de avaliação interna e externa.

As Comissões de avaliação interna são constituídas por equipas internas da instituição, para realizar o processo de autoavaliação de acordo com o âmbito correspondente. No caso de programas conferentes de grau, estes serão compostos pelo Diretor da Unidade Orgânica, pelo coordenador do curso, por um docente nomeado, acompanhados por um membro da DGQ&A. Os Comitês de avaliação externos são compostos por equipas externas de dois avaliadores universitários especializados ou de agências de certificação, acompanhados por um membro da DGQ&A e por um representante da Unidade Orgânica envolvido no processo.

8. RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO, CONSULTIVOS E UNIDADES ORGÂNICAS, NOS PROCESSOS DE GARANTIA DA QUALIDADE

Órgão/ Nível de Gestão	Art.º estatutos	Competências
Entidade Instituidora	7.º	Criar e assegurar as condições para o normal funcionamento da Europeia, assegurando a sua gestão administrativa, económica e financeira. Designar e destituir o reitor. Proceder à criação, transformação, fusão, cisão e extinção de unidades orgânicas de ensino e investigação. Aprovar os planos de atividade e os orçamentos. Contratar os docentes e investigadores, sob proposta do reitor, ouvido o respetivo conselho científico. Contratar o pessoal não docente. Requerer a acreditação e o registo de ciclos de estudos, após parecer dos conselhos científico e pedagógico e do reitor.
Reitor	13.º	Elaborar o relatório anual de atividades. Propor a criação, transformação, cisão, fusão e extinção de unidades orgânicas de ensino e investigação e a participação em centros ou redes de investigação já existentes e acompanhar a sua atividade. Superintender a vida da Europeia, orientando as suas atividades de docência e de investigação e assegurando a coordenação da ação das respetivas unidades orgânicas, científicas e pedagógicas. Prestar informações à entidade instituidora sobre todos os assuntos que afetem a sua gestão administrativa, económica e financeira, sobre assuntos de gestão pedagógica, científica e cultural, e sobre as relações que mantenha com outras entidades, elaborando relatórios referentes às diferentes matérias. Aprovar a concessão de títulos ou distinções honoríficas. Promover a organização dos processos eleitorais para designação dos membros do conselho científico e do conselho pedagógico. Apresentar, por iniciativa própria ou mediante indicação de diretor de unidade orgânica ou de curso, à entidade instituidora propostas de contratação do pessoal docente e investigador, ouvido o conselho científico. Homologar a distribuição do serviço docente. Submeter à aprovação da entidade instituidora propostas de projetos de investigação. Emitir parecer prévio sobre o exercício por parte da entidade instituidora do poder disciplinar sobre docentes, estudantes e pessoal não docente. Assegurar o exercício do poder disciplinar sobre o pessoal docente e os estudantes, mediante expressa delegação da entidade instituidora. Elaborar, aprovar e revogar os regulamentos da Europeia que digam respeito ao funcionamento do estabelecimento de ensino e que não estejam compreendidos nas competências de outros órgãos e propor o regulamento disciplinar e o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes. Pronunciar -se sobre: - o montante das propinas e demais encargos devidos pelos estudantes; - a criação e alteração de ciclos de estudo.

Órgão/ Nível de Gestão	Art.º estatutos	Competências
Conselho Universitário	17.º	Apreciar e aprovar o relatório anual de atividades apresentado pelo reitor, ouvido o conselho científico. Pronunciar -se sobre: - as linhas gerais de orientação da Universidade Europeia; - os mecanismos de autoavaliação, tendo em vista o sistema nacional de acreditação e avaliação; - as propostas efetuadas pelas unidades orgânicas; - a concessão de títulos e distinções honoríficas; - a instituição de prémios escolares; - o regulamento de prestação de serviços à comunidade e das atividades de extensão universitária; - a prestação de serviços à comunidade. Ocupar-se dos restantes assuntos que lhe forem cometidos por lei ou pelos estatutos, ou apresentados pelo reitor ou pelos órgãos da Universidade Europeia. Promover o desenvolvimento de uma cultura institucional interna de garantia de qualidade, fomentando, em conjugação com os conselhos científico e pedagógico, a autoavaliação.
Diretor da Unidade Orgânica	35.º	Dirigir e coordenar toda a atividade desenvolvida pela unidade orgânica a que presidem. Representar a unidade orgânica a que presidem interna e externamente; Planear e promover a execução das atividades para o ano letivo. Propor ao reitor: - até ao último dia útil do mês de maio de cada ano, uma proposta de orçamento para o ano letivo seguinte; - a contratação pela entidade instituidora de pessoal docente; - a criação ou alteração de ciclos de estudos; - o regime de apreciação e classificação do mérito dos estudantes; - a contratação pela entidade instituidora de pessoal de investigação; - propostas de projetos de investigação, que este aprecia, sob parecer do conselho científico; - a participação em redes de investigação e ou o acolhimento de centros de investigação; - um relatório de atividades e progressos, anual ao conselho científico e ao reitor; Acompanhar os processos de criação de novos cursos ou de reformulação dos cursos já existentes, nomeadamente processos de alteração dos planos de estudos, estrutura curricular e créditos. Assegurar a ligação e coordenação entre as direções dos cursos que integram a respetiva unidade orgânica. Aprovar as normas regulamentares dos CE acreditados e registados. Apresentar ao conselho científico proposta de distribuição do serviço docente. Pronunciar-se sobre: - as questões que lhe sejam institucionalmente dirigidas; - a nomeação pela entidade instituidora dos diretores de curso integrados na respetiva unidade orgânica de ensino; - as questões que lhe sejam institucionalmente dirigidas. Atender estudantes e seus familiares ou antigos estudantes, docentes, candidatos a estudantes e candidatos a docentes. Informar sobre os requerimentos de estudantes e docentes que devam ser submetidos a despacho por parte do reitor, da entidade instituidora, do conselho científico ou do conselho pedagógico. Elaborar o Relatório do Ciclo de Estudos. Exercer as demais competências que lhe forem delegadas pelo reitor.

Órgão/ Nível de Gestão	Art.º estatutos	Competências
Conselho Pedagógico	25.º	Elaborar o seu regulamento interno. Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes. Emitir parecer sobre: - as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação; - criação e alteração dos cursos a submeter pela entidade instituidora a acreditação e registo e sobre os respetivos planos de estudos e estrutura curricular; - o calendário letivo e os mapas das provas de avaliação; - regime de frequência e prescrições; - a personalidade a nomear para o cargo de provedor do estudante; - queixas relativas a falhas pedagógicas e propor as providências necessárias. Fomentar: - a autoavaliação; - a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da universidade, procedendo à sua análise e divulgação; - a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, procedendo à sua análise e divulgação; - promoção e acompanhamento dos processos de revisão de critérios e formas de avaliação; - a realização de estudos, conferências ou seminários sobre questões pedagógicas e de interesse científico ou didático. Recomendar ou propor: - a aquisição de material didático, audiovisual ou bibliográfico de interesse pedagógico e dar parecer sobre as propostas elaboradas pelos outros órgãos sobre esta matéria; - instituição de prémios escolares.
Conselho de Avaliação da Qualidade	39.º	Órgão consultivo de apoio à garantia de uma política da qualidade dos ciclos de estudos e de uma cultura da qualidade na atividade de ensino e de investigação.
Provedor do Estudante	9.º	Defesa e a promoção da justiça nas matérias pedagógicas, podendo, para o efeito, dirigir recomendações aos órgãos da Europeia. Apresentar anualmente um relatório de atividades ao reitor e à entidade instituidora.

Órgão/ Nível de Gestão	Art.º estatutos	Competências
Conselho Científico	21.º	Elaborar o seu regulamento. Aprovar o regulamento interno de creditações e creditar formações e experiências, nos casos previstos na lei. Emitir parecer sobre: - o plano de atividades científicas da Europeia e das respetivas unidades orgânicas; - o relatório anual de atividades apresentado pelo reitor; - a criação, transformação, cisão, fusão e extinção de unidades orgânicas e de centros de investigação, bem como sobre a integração em centros ou redes de investigação já existentes e respetivos regulamentos; - a nomeação pela entidade instituidora dos diretores de unidades orgânicas, dos diretores dos centros de investigação e dos diretores dos cursos; - as propostas de projetos de investigação submetidas pelos diretores das unidades orgânicas; - a distribuição do serviço docente proposta pelos diretores de unidades orgânicas, sujeitando - a homologação do reitor; - a criação e alteração de ciclos de estudos a submeter pela entidade instituidora a acreditação e registo e aprovar os respetivos planos de estudos, estrutura curricular, créditos e normas regulamentares; - os programas das unidades curriculares ministradas; - sobre o regime de frequência e prescrições. Dirigir recomendações e propor medidas à entidade instituidora: - em matérias relacionadas com a gestão administrativa da Europeia; - a alterações ao regime de cursos vigente; - a concessão de títulos ou distinções honoríficas; - sobre a instituição de prémios escolares; - sobre a realização de acordos e de parcerias internacionais; - sobre assuntos de índole científica; - a aquisição de equipamento científico e bibliográfico; Designar um representante dos professores e outro dos investigadores no conselho universitário. Propor ao reitor: - a composição dos júris das provas académicas; - a contratação de docentes e investigadores; - os critérios de avaliação dos docentes. Fomentar, em conjugação com o reitor e o conselho pedagógico, a autoavaliação. Colaborar com o reitor na coordenação de todos os trabalhos científicos e académicos. Definir a orientação específica da investigação e desenvolvimento científicos, propondo as respetivas normas orientadoras. Elaborar um relatório de atividades anual a apresentar à entidade instituidora até 30 de outubro de cada ano letivo findo.

Órgão/ Nível de Gestão	Art.º estatutos	Competências
Comissão de Autoavaliação Institucional		Elabora e desenvolve junto da comunidade académica propostas de autoavaliação institucional, além de coordenar e articular os processos da avaliação interna.
Comissão de Autoavaliação do CE		Definir procedimentos para monitorizar, avaliar e ajustar regularmente os métodos de ensino e aprendizagem do Ciclo de Estudos. Elaborar o Relatório de Autoavaliação do ciclo de estudo.
Coordenadores de Direções e Gabinetes		Orientar toda a atividade desenvolvida pela direção ou gabinete, promovendo e garantindo uma cultura da qualidade no desenvolvimento de todos os processos sobre a sua orientação.
Direção para a Garantia da Qualidade e Acreditação		Coordenação estratégica e funcional do sistema interno de garantia da qualidade em articulação com a estrutura académica, liderada pelo vice-reitor com responsabilidade na área, funcionando como centro operacional para a implementação e acompanhamento do Quality4UE.

9. PARTICIPAÇÃO DOS DOCENTES, ESTUDANTES, COLABORADORES NÃO DOCENTES, E STAKEHOLDERS NOS ÓRGÃOS DA INSTITUIÇÃO

Docentes		
Órgão	Art.º	Representação
Conselho Universitário	16.º	Um representante dos docentes + Um representante de investigadores.
Conselho Científico	20.º	Dois representantes de cada unidade orgânica (eleitos pelos seus pares, pelo conjunto dos professores e investigadores de carreira docentes e investigadores em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares de grau de doutor).
Conselho Pedagógico	23.º	Cada curso tem a representação de um docente, eleito pelos seus pares.
Comissão de Garantia da Qualidade da UO		Três representantes.
Comissão Autoavaliação do CE		Um mínimo de 4 e um máximo de 6.
Comissão de Autoavaliação Institucional		Três representantes

Estudantes		
Órgão	Art.º	Representação
Conselho Universitário	16.º	Um representante dos estudantes por cada faculdade.
Conselho Pedagógico	23.º	Cada curso tem a representação de um de um estudante, eleito entre os delegados de turma desse curso. Participa, sem direito, um representante dos estudantes por cada faculdade, designados pela respetiva associação de estudantes.
Conselho de Avaliação da Qualidade	39.º	Presidentes das associações de estudantes.
Comissão de Garantia da Qualidade da UO		Dois representantes.
Comissão Autoavaliação do CE		Um mínimo de 4 e um máximo de 6.
Comissão de Autoavaliação Institucional		Dois representantes

Pessoal não docente		
Órgão	Art.º	Representação
Conselho Universitário	16.º	Um representante.
Comissão de Garantia da Qualidade da UO		Um representante.
Comissão de Autoavaliação Institucional		Um representante.

Entidades externas		
Órgão	Art.º	Representação
Conselho Universitário	16.º	No mínimo, quatro personalidades de reconhecido mérito.
Conselho Científico	20.º	Por convite do presidente do CC a por professores ou investigadores de outras instituições.
Conselho de Avaliação da Qualidade	39.º	Integra, por convite da entidade instituidora, personalidades de reconhecido mérito.

10. RESPONSABILIDADE E PRAZOS RELATIVOS À APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO

INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Plano Estratégico	Reitor Entidade Instituidora	Quadrienal
Plano de Atividades	Reitoria	Anual
Relatório de Atividades da UO	DUO	Anual
Relatório do Ciclo de Estudos	Diretor do CE	Anual
Relatório de Unidade Curricular	Docente responsável da UC	Semestral
Relatório de Autoavaliação do CE	Comissão de Autoavaliação do CE	Anual
Autoavaliação – Acreditação OneQ	Comissões de avaliação interna	Anual
Relatório de análise dos resultados do ensino	Comissão de Autoavaliação da UO	Anual
Planos de ação de melhoria	DGQ&A e Intervenientes	-
Identificação de pontos fortes, pontos fracos e propostas de ações de melhoria	Comissão Avaliação Qualidade	Anual
Coordenação da elaboração dos processos de acreditação de ciclos de estudo	DUO DGQ&A	-
Coordenação da elaboração dos processos de acreditação Institucional	Reitoria DGQ&A	-
Inquéritos pedagógicos	DGQ&A	Semestral
Questionários de satisfação - NPS	DGQ&A – Marketing	Anual
Inquérito às entidades empregadoras	Gabinete de Empregabilidade	Anual
Inquéritos aos diplomados	Gabinete de Empregabilidade	Anual

11. MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE

A Direção para a Garantia da Qualidade e Acreditação promove o acompanhamento e monitorização permanente do sistema interno de garantia da qualidade, incidindo sobre o grau de execução dos diferentes procedimentos do sistema a nível de cada unidade em particular e da organização no seu todo. É também da sua responsabilidade garantir a eficácia no levantamento de indicadores, nomeadamente no que respeita ao sistema de informação e à administração de inquéritos, bem como o cumprimento de prazos, o grau de profundidade e abrangência das análises efetuadas e o grau de discriminação e relevância dos planos de ação para melhoria.

Foram implementados diversos dispositivos de monitorização e avaliação que garantem os objetivos traçados, bem como a melhoria contínua de todos os processos internos, com especial relevância para os relacionados com o ensino, a investigação e os serviços. Periodicamente, procede-se ao controlo geral de documentos e registos, a auditorias internas, à deteção de não conformidades, consequentes ações corretivas e preventivas e gestão de reclamações. Especificamente, a monitorização da qualidade do ensino e da aprendizagem realiza-se periodicamente, através de avaliações às Unidades Curriculares, Ciclos de Estudo, Unidades Orgânicas e Instituição, que são, posteriormente, traduzidas em relatórios de autoavaliação semestrais e/ou anuais.

Para tal, tem vindo a ser desenvolvido um sistema de informação para dar suporte à produção das análises e relatórios de avaliação.



Este Sistema Integrado de Gestão da Informação apoia a administração de inquéritos a colaboradores não docentes, estudantes, docentes e entidades externas.

Este sistema de informação integrador pretende:

- i. Recolher, gerir e armazenar informação relativa às atividades curriculares e extracurriculares, que documentam o cumprimento do plano estratégico e o desenvolvimento do modelo académico;
- ii. Recolher, gerir e armazenar informação relativa à avaliação de desempenho dos docentes e investigadores;
- iii. Recolher informação e gerar indicadores (dashboard) para a monitorização da evolução dos resultados, de acordo com as metas definidas e objetivos traçados;
- iv. Fazer a Gestão Documental do Quality4UE, permitindo gerir os fluxos de documentos e evidências e constituir um repositório da informação de gestão académica necessária.

O IS2Quality assume-se, assim, como um Web Server com uma aplicação para disponibilizar informação, obter relatórios necessários para diferentes stakeholders (nomeadamente os reguladores), disponibilizar diagnósticos de situação atual, gerar alertas e facilitar o controlo processual.



Figura 5 - Home page - Quality4UE

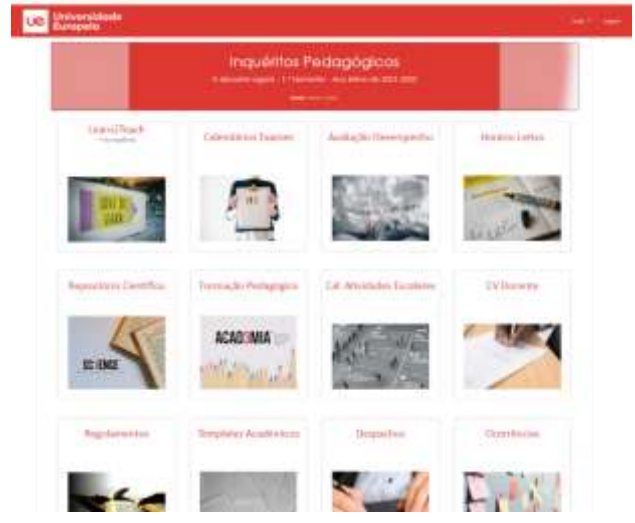


Figura 6 - Home page - Portal Docentes



Figura 7 - Home page - Portal Estudantes

O Quality4UE – sistema interno de garantia da qualidade da Universidade Europeia – tem, assim, uma função transversal a todo este processo, assumindo a sua função primordial de assegurar a qualidade dos processos de funcionamento da instituição de forma holística e abrangente.

ANEXO - ENQUADRAMENTO LEGAL

Este manual tem como suporte legal a legislação, as normas e as recomendações nacionais, europeias e internacionais, relativa aos sistemas de gestão da qualidade no Ensino Superior. De seguida são apresentados os principais documentos que se constituíram de referência que serviram de base à construção deste Manual:

- Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area – ESG 2015
- Revised ESG approved by the Ministerial Conference in Yerevan, on 14-15 May 2015: European Association for Quality Assurance in Higher Education (normas e diretrizes para a garantia da qualidade no espaço europeu da European Association for Quality Assurance in Higher – ENQA), 2015.
- AACSB International (2013) – The Association to Advance Collegiate Schools of Business Eligibility - Procedures and Accreditation Standards for Business Accreditation, Adopted: April 8, 2013; Updated: January 31, 2015.
- AACSB International (2013 b) - Business Accreditation Standards Comparison - 2013 & 2003 (www.aacsb.edu/accreditation/2013standards).
- EQUIS Standards & Criteria (2021). EFMD Quality Improvement System. Brussels: European Foundation for Management Development.
- EUA (2015). Institutional Evaluation Program: Guidelines for institutions. European University Association.
- EUR-ACE® (2009). Framework Standards and Guidelines. Introduction to the EUR-ACE® Framework Standards and Guidelines.
- EUR-ACE - Avaliação de qualidade para a atribuição do selo EUR-ACE (segundo ciclo do processo de Bolonha).
- Sistemas de Gestão da Qualidade: Fundamentos e vocabulário (ISO 9000: 2015).
- International Organization for standardization - Quality Management - ISO 9001:2015 – sets out the requirements of a quality management system.
- Participação de Estudantes na Avaliação das IES: Um Contributo Para a sua Definição. Define as modalidades de participação dos estudantes nos processos de avaliação e acreditação das IES, A3ES.
- Auditoria de Sistemas Internos de Garantia da Qualidade – Manual para o processo de auditoria, Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, A3ES (2013).
- Modelo de auditoria institucional adotado pela A3ES com vista à certificação dos sistemas internos de garantia da qualidade nas instituições - Manual para o processo de auditoria dos sistemas internos de garantia de qualidade nas instituições do ensino superior v1.2 de outubro 2016.
- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES).
- Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior (RJAES).
- Decreto-lei nº 369/2007, de 5 de novembro, (institui a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior – A3ES).
- Regulamento nº 392/2013, de 16 de outubro, - Regime dos procedimentos de avaliação e de acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos, A3ES;
- A3ES, Glossário da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (n/d), disponível em: <http://www.a3es.pt/sites/default/files/Gloss%C3%A1rio%20A3ES.pdf>
- A3ES (2010). Indicadores de Desempenho para Apoiar os Processos de Avaliação e Acreditação de Ciclo de Estudos - Cláudia S. Sarrico, abril de 2010.
- International Association of Schools and Institutes of Administration (2008), Standards of Excellence for Public Education. (<http://www.ias-isia.org/iasia/about-iasia/iasia-and-the-un/undes-iasia-standards-of-excellence/>)
- Despacho n.º 7773/2018, de 13 de agosto, regista os Estatutos da Universidade Europeia.
- Despacho n.º 7321/2021, de 22 de julho, regista a alteração aos Estatutos da Universidade Europeia.
- Despacho n.º 14043/2022, de 5 de dezembro, regista a alteração aos Estatutos da Universidade Europeia.